



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

PORTARIA Nº 866/2017 DE 11/09/2017.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA ENI MARIA ROSA MORAIS, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e do município de Guarantã do Norte-MT.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição de 4.564 dias líquidos equivalente a 12 (anos) 06 (meses) e 04 (dias).

PERÍODO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS	TEMPO APROVEITADO
01/03/1986 A 06/04/1990	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.	1.496	1.496
02/02/1989 A 23/05/1994	Instituto Nacional de Seguro Social - INSS	1.937	1.507
27/08/1998 A 27/09/1998	Instituto Nacional de Seguro Social - INSS	31	31
09/06/1989 A 31/07/1998	Secretaria de Estado de Planejamento Gestão/Unidade de Gestão Interna/Estado de Minas Gerais	3.340	1.530

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 11 de Setembro de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/09/2017.
NP 1149/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal De Governo e Articulação Institucional